PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
01/10/97
Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 025/97

Súmula: Autoriza o Prefeito Municipal a outorgar a permissão dos serviços públicos de transporte coletivo a empresa privada, mediante licitação.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminho à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a permissão dos serviços públicos de transporte coletivo, no Município, a empresa privada, mediante realização de licitação, conforme os arts. 127 e 129 da Lei Orgânica municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro,.....

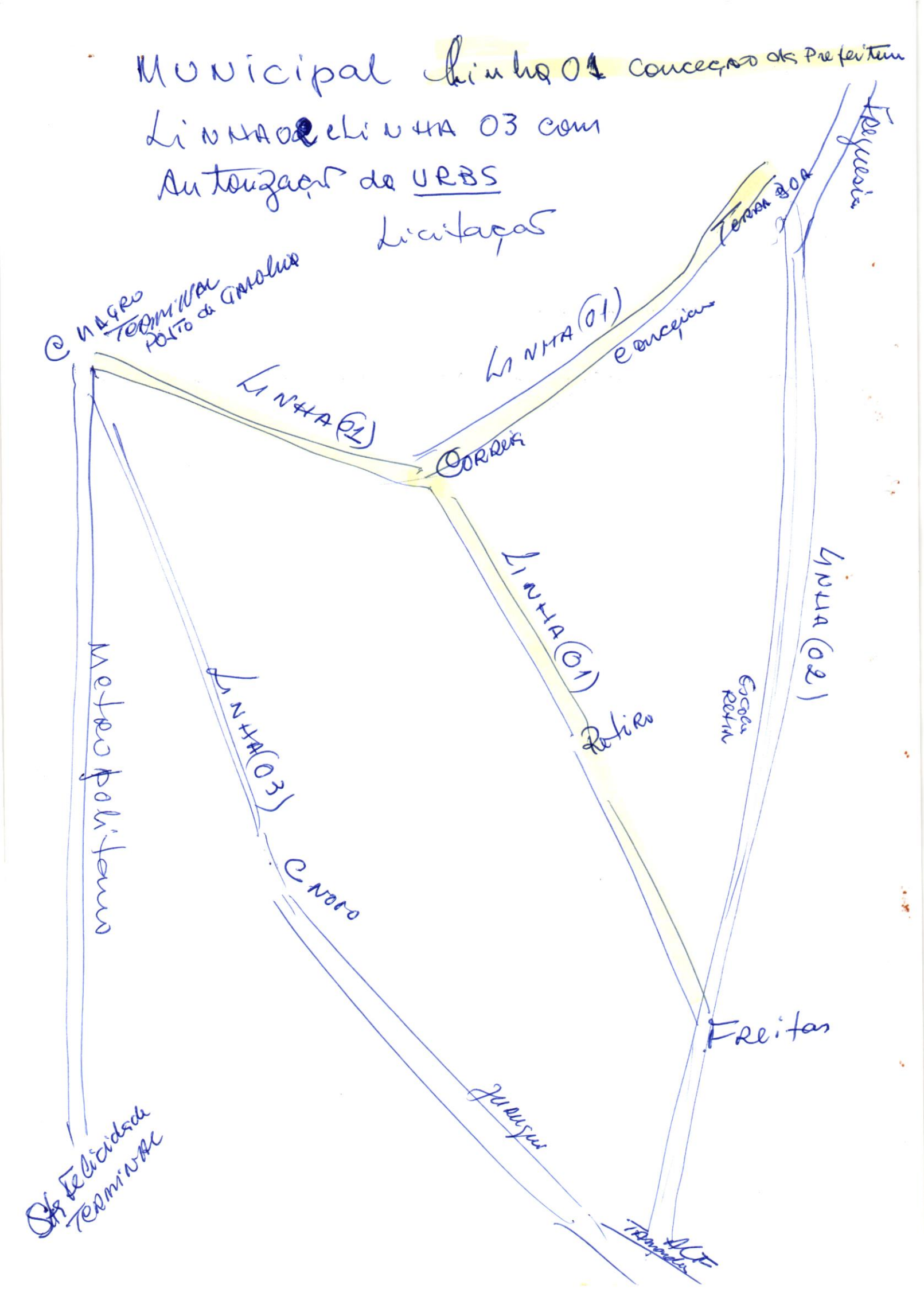
LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º **Discussão**
Por TODOS OS PARES
Sala das Sessões 08/10/97

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 15/10/97

Presidente


MUNICIPAL Linha 01 Concessão da Prefeitura
LINHA 02 e LINHA 03 com
Autorização da URBS
Licitação
CINAGRO TERMINAL PORTO da GAROLBA
LINHA (01)
LINHA (01)
Concepcion
Terra Boa
Igrejinha
CORREIOS
LINHA (01)
Retiro
Escola Rotin
LINHA (02)
LINHA (03)
Metro Politano
C. Novo
Freitas
Felicidade
TERMINAL
Jurujuba
Transnet